



**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2026**

**TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA FERREIRA E MARQUES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.661.485/0001-86, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Progresso, nº 62 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representada pelo Secretário de Administração do Município, o **Sr. CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua do Corrente, nº 167 – Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP: 55.320-000, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] 8.910.499 SDS/PE, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FERREIRA E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.661.485/0001-86, com endereço na RUA JULIÃO CAVALCANTE, nº 25, A 1 ANDAR, MAGANO, GARANHUNS/PE, por meio de seu representante legal, **Sra. JULIANNE FERREIRA SOBRAL**, inscrita no CPF nº [REDACTED] 82, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 014/2026**, fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

O valor da dispensa de licitação, foi atualizado com base no Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29/12/2025, no qual o valor estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, passa a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 014/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio do servidor a ser indicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de câmeras de monitoramento, incluindo entrega, garantia e demais**





especificações técnicas previstas no Termo de Referência, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa do Ouro/PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de câmeras de monitoramento destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa do Ouro/PE.

A medida mostra-se necessária diante da crescente demanda por ações que promovam o reforço da segurança urbana, a prevenção de ocorrências e o apoio às atividades de fiscalização e proteção dos espaços públicos. A ausência ou insuficiência de mecanismos modernos de monitoramento compromete a capacidade do Poder Público de adotar medidas preventivas, bem como de subsidiar a atuação dos órgãos competentes.

A implantação do sistema de videomonitoramento urbano proporcionará benefícios relevantes à coletividade, dentre os quais destacam-se:

- Prevenção e inibição de atos ilícitos, vandalismo e depredação do patrimônio público;
- Aumento da sensação de segurança da população;
- Apoio às ações das autoridades de segurança pública;
- Monitoramento do fluxo urbano e ordenamento dos espaços públicos;
- Produção de registros que auxiliem na apuração de ocorrências;
- Maior eficiência na fiscalização e gestão urbana.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

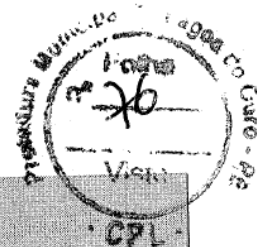
Este Contrato tem a vigência de até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado, nos casos permitidos em lei, contando-se a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do referido contrato é de **R\$ 46.215,10 (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais e dez centavos)**, conforme tabela de preços abaixo:

Item	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Total
------	-----------	----------------	------------	-------





<p>CÂMERA IP SPEED DOME PARA VÍDEO MONITORAMENTO PROFISSIONAL. Sensor de imagem 1/1.8" 2 Megapixel, Pixel 2MP Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Iluminação mínima 0,05 lux/F1.6 (Colorido) 0,005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado) Alcance de IR 100 m Controle do IR Prioridade Zoom, DORI5, LENTE Distância focal 5 mm – 80 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão H: 53.9° - 4.6° V:30.3°-2.6° D 60° - 5.3° Zoom óptico 16x, PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°-360°; Tilt: -15°- +90°, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Detecção de face Sim (sem metadados) Inteligência Perimetral Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos) Até 10 regras por preset Abandono/Retirada de objetos Até 10 regras por preset Detecção de movimento inteligente, Sim (pessoas e veículos), VÍDEO Quantidade de streams 3 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG<sup>1</sup> Compressão Inteligente Sim Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960), ÁUDIO Compressão G.711a; G.711Mu; G.726, MPEG2-Layer2, G722.1; G729 Entrada de Áudio 1 Saída de Áudio 1, REDE Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 64 Mbps Armazenamento de vídeo Cartão micro-SD de até 512 GB, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS Dimensões (A x Ø) 270.4 mm x 160 mm Peso 2,4kg Cor do case Preto (gabinete do bloco e tampas laterais) e Branco (gabinete/base) Tipo case/material Metal (gabinetes/base) e plástico (tampas laterais) Grau de proteção IP66, TVS 6000V proteção contra raios, surtos e sobretensão Local de instalação Interno e externo.</p>	R\$ 4.621,51	10	R\$ 46.215,10
<b>Valor Global:</b>			<b>R\$ 46.215,10</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260410120809.pdf  
assinado por: idUser: 407

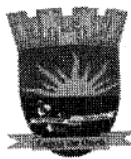
O Município de LAGOA DO OURO/PE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao fornecimento.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I- A CONTRATADA obriga-se a realizar o fornecimento do objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;



- II - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;
- III - A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais equivalentes aos serviços prestados e executados, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I – A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, na medida em que forem sendo executados os serviços;
- II – É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e
- III – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA abaixo descrita:

0412204032.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 44905299 500.100

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

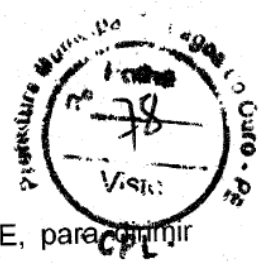
#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –**

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

#### **SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

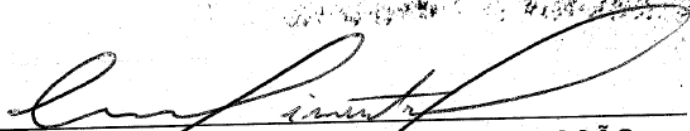




**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Correntes/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e
- II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.


Lagoa do Ouro/PE, 17 de março de 2026.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL**  
 Secretário Municipal  
 - Contratante -

**FERREIRA E MARQUES** Assinado de forma digital por  
**LTDA:3466148500018** FERREIRA E MARQUES  
 6 LTDA:34661485000186  
 Dados: 2026.03.18 17:32:04-03'00'

**FERREIRA E MARQUES LTDA**  
 CPF nº [REDACTED]  
 - Contratada -

Testemunhas:

1  \_\_\_\_\_ RG-CPF [REDACTED]  
 2 \_\_\_\_\_ RG-CPF [REDACTED]

